



L E I N.º 3.425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA A “SEMANA JOVEM”, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Jovem” no Calendário de Eventos do Município de Angra dos Reis – RJ, a ser comemorada anualmente na semana em que coincida a data de 13 de abril.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.


MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 170

DO LIVRO N.º 320 EM 18/11/15



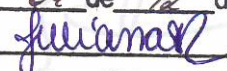
Alberto da Silva
Assessor de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 040

Livro nº 061 em 18 de 11 de 2015

Publicado no 80

Nº 898 de 04 de 12 de 2015


Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138